



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 84/XIII

A República Portuguesa e a República de Moçambique assinaram a 30 de abril de 2010, em Lisboa, o Acordo sobre Serviços de Transporte Aéreo, que foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 105/2012, de 8 de junho de 2012, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 132/2012, de 7 de agosto.

No quadro da estreita cooperação entre as Partes, e tendo em conta a previsível expansão dos fluxos económicos, nomeadamente turísticos, entre Portugal e Moçambique, as autoridades aeronáuticas de cada um dos países consultaram-se mutuamente, em 25 de maio de 2018, tendo em vista rever o referido Acordo por forma a prever a possibilidade de múltipla designação de companhias aéreas a operar entre Portugal e Moçambique.

Daquelas consultas resultou a decisão de alterar ao artigo 3.º do Acordo, nos termos do artigo 19.º do mesmo, que prevê a possibilidade de revisão. Foi nesse sentido que, a 5 de julho de 2018, em Maputo, a República Portuguesa e a República de Moçambique assinaram o Acordo de Revisão do Acordo sobre Serviços de Transporte Aéreo entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, assinado em Lisboa, em 30 de abril de 2010.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 84/XIII

Aprovar o Acordo de Revisão do Acordo sobre Serviços de Transporte Aéreo entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, assinado em Lisboa em 30 de abril de 2010, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, assinada em Maputo a 5 de julho de 2018, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de novembro de 2018

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares